



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4



0000226-07.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de São José dos Campos

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Em 7 de novembro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 25/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/10/2023, página 868. Presente a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de São José dos Campos, DENISE FERREIRA BARTOLOMUCCI.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até agosto de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correicional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Caçapava, Caraguatatuba, Jacareí (2 varas), São José dos Campos (5 varas) e São Sebastião.

Data da Última Correição: 9/3/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 3

3.1. QUADRO DE SERVIDORES 3

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 3/2022 a 9/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 3

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS 4

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM 4

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021 5

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS 8

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 10

4.5. METAS 11

5. JUÍZO 100% DIGITAL 12

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 12

6.1. ESTÁGIO 12

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 13

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 14

7. ENCAMINHAMENTOS 15

7.1. ATENDIMENTO 15

7.2. FERRAMENTAS 15



- 7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16
- 7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 18
- 7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18
- 8. ATENDIMENTO 19**
- 9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO 20**
- 10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 20**
- 11. ELOGIOS 20**
- 12. ENCERRAMENTO 20**

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 9/9 a 23/9/2022.

No respectivo formulário a Unidade apresentou os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Informou ainda que, durante o plano de trabalho vigente (período de abril a setembro), foram realizadas 1.306 audiências, sendo 478 conciliações. Informou também que, no período de janeiro até setembro de 2022, foram realizadas 1.813 audiências, superando a meta fixada pelo NUPEMEC (1.700 audiências), com 657 conciliações.

Destacou, por fim, que não houve solicitação de atendimento.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC-JT é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de São José dos Campos está sob coordenação da Juíza DENISE FERREIRA BARTOLOMUCCI designada desde 3/10/2022, por meio da Portaria GP/AAM nº 1466/2022, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, da qual é titular. A coordenação sob sua responsabilidade estende-se até 2/10/2024.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: Setor de Provimento e Vacância)

Os dados administrativos apurados até 10/10/2023 informam que a Unidade conta com uma servidora, portanto abaixo da lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria GP nº 77/2019,



que aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a qual seria de dois servidores na Unidade.

A chefe de divisão é a servidora Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif, investida no cargo em comissão CJ-1.

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 3/2022 a 9/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(fonte: Setor de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho informa que a chefe de divisão, Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif, participou em 2022 e 2023 do curso: “Desenvolvimento Gerencial 2023: Novas Lentes na Gestão de Equipe”, perfazendo um total de 15 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 16 a 17/10/2023:

Artigo 75 da CPCGJT e artigo 7º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021: não foi observado o normativo no processo 0010559-94.2015.5.15.0083, pois antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, por meio do lançamento da movimentação no sistema PJe, o magistrado que esteve na direção do processo, pelas regras de distribuição, não promoveu o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência. Nota-se, contudo, que nos processos 0010822-82.2022.5.15.0083, 0010622-48.2016.5.15.0063 e 0010894-26.2020.5.15.0023 o normativo foi observado.

Artigo 76 da CPCGJT e artigo 15 da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021: foi observado o normativo nos processos 0010681-46.2023.5.15.0045 e 0000078-95.2010.5.15.0132, pois realizada a audiência no CEJUSC em 10/10/2023 e 3/8/2022, respectivamente, a restituição ao juízo de origem foi realizada com registro em ata de audiência, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo, em conformidade ao artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da CPCGJT.

Analisada a tarefa “Novos Processos”, em 17/10/2023, foram encontrados 33 processos, sendo o mais antigo de 13/7/2023 (processo 0010622-48.2016.5.15.0063). Trata-se de processo originário da Vara do Trabalho de Caraguatatuba, enviado ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de execução.

Destacam-se as atualizações da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que incorporaram o texto da Resolução CSJT nº 288/2021, que determinam, em seus artigos 76, parágrafo único e parágrafos 1º ao 6º do artigo 77 que:

“art. 76, parágrafo único. Em se tratando de Reclamação Pré-Processual, após os trâmites previstos no caput, a remessa dos autos será obrigatória ao CEJUSC.

e



“art. 77

(...)

§1º Nas audiências iniciais, o juiz supervisor do CEJUSC-JT poderá declarar o arquivamento previsto no artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cabendo ao juízo de origem as providências complementares, salvo disposição em contrário prevista em regulamentação definida pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou em acordos de cooperação celebrados entre as unidades judiciárias envolvidas.

§2º Em caso de ausência da reclamada, o juiz supervisor registrará a ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito, segundo o seu convencimento, inclusive quanto à conveniência, ou não, da aplicação da revelia, na forma do artigo 844 da CLT.

§3º Frustrada a conciliação, o magistrado que supervisionar a audiência poderá dar andamento ao processo nos limites da cooperação, como, por exemplo, dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando prazo parametrizado de acordo com fixação prévia do juízo de origem, registrar em ata os requerimentos das partes, e devolverá os autos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

§4º O magistrado supervisor não deverá se pronunciar sobre questão jurídica que envolve a disputa.

§5º O CEJUSC-JT também poderá realizar audiências de conciliação prévias à audiência prevista no artigo 843 da CLT, e antes da abertura de prazo para apresentação de defesa, nas quais, no caso de comparecimento de ambas as partes e de não exitosa a conciliação, a parte reclamada poderá ser citada ou intimada na própria audiência para apresentar resposta diretamente via sistema PJe-JT no prazo legal, conforme regulamentação do Tribunal ou na forma da cooperação celebrada.

§6º As audiências concernentes à Reclamação Pré-Processual e Homologação de Transação Extrajudicial devem obedecer às diretrizes fixadas na Resolução CSJT nº 288/2021.”

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

O último plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC de São José dos Campos tem vigência para o período de 1º/3/2023 a 29/2/2024, no qual foi estipulada a realização de, no mínimo, 1.700 audiências/ano. A meta de conciliação estipulada no plano foi de 44%.

O Plano destacou que o CEJUSC conta com apenas uma mediadora lotada na Unidade, que também exerce o cargo de Chefe de Divisão, além do auxílio de três mediadores lotados na Vara do Trabalho de Caraguatatuba, 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos e 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, que prestam serviços ao Centro um dia por mês, bem como um mediador da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí que realiza dez audiências por dia nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução Trabalhista.

Houve oferta de vagas de audiência para todas as Varas do Trabalho de sua área de atuação, em quantidade proporcional aos índices de criticidade das fases processuais aferidos no Índice



Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST. Entretanto, duas Varas do Trabalho declinaram das vagas oferecidas, sob as seguintes justificativas:

1ª Vara do Trabalho de Jacareí: “A Unidade não tem interesse nas vagas, e se reserva a fornecer mediador apenas nas semanas nacionais”;

Vara do Trabalho de Caçapava: “Este Juízo declinou de utilizar as vagas oferecidas pelo CEJUSC porque optou por realizar as audiências na própria unidade (....)”.

Estas vagas foram redistribuídas às demais Unidades.

Além disso, o CEJUSC informou, em autoinspeção, que a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos tem enviado processos para realização de audiências iniciais no setor, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021 e do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 015/2023 (item I, Seção II).

A consulta ao sistema SAO-PJe, no relatório “Audiências 1º Grau”, constatou que do período de 1º/3/2023 a 17/10/2023 - data do início do plano de trabalho até a presente pesquisa - o CEJUSC de São José dos Campos realizou o total de 1.284 audiências, inclusive por mediadores designados pelas unidades da jurisdição, sendo:

- 1 Conciliação em Conhecimento;
- 33 Conciliações em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação;
- 415 Conciliações em Conhecimento por videoconferência;
- 44 Conciliações em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação;
- 4 Conciliações em Execução;
- 17 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Conciliação;
- 3 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Execução;
- 590 Conciliações em Execução por videoconferência;
- 36 Conciliações em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação;
- 138 Conciliações em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Execução;
- e 3 Iniciais por videoconferência.

Assim, o número total de audiências realizadas até o momento é superior ao plano de trabalho apresentado.

Por sua vez, o relatório de “Processos remetidos ao CEJUSC” do sistema SAOPJe, considerando os dados disponíveis até a presente consulta, no período de 1º/3 a 17/10/2023, constatou que:

- a Vara do Trabalho de Caçapava remeteu dez processos;
- a Vara do Trabalho de Caraguatatuba remeteu 117 processos;
- a Vara do Trabalho de São Sebastião remeteu 115 processos;
- a 1ª Vara do Trabalho de Jacareí remeteu 28 processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de Jacareí remeteu 181 processos;
- a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos remeteu 180 processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos remeteu 210 processos;
- a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos remeteu 185 processos;
- a 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos remeteu 190 processos;
- a 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos remeteu 166 processos.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, verifica-se que a Unidade designa pauta, regularmente, em três dias por semana, conforme o estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 17/10/2023, revelou que a Unidade tem seis salas de audiências configuradas: “SALA 1”, “SALA 2”, “SALA 3”, “SALA 4”, “SALA 5” e “SALA 6”, de acordo com o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021,



de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas. Além disso, tal fato foi devidamente informado em autoinspeção:

“A criação das salas no PJe do CEJUSC São José dos Campos, buscou atender às determinações da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC 01/2021, sendo criadas seis salas assim denominadas: Sala 1, Sala 2, Sala 3, Sala 4, Sala 5 e Sala 6.

As Salas 1 e 2 são utilizadas para designações de audiências realizadas pelos 02 mediadores lotados no Centro (atualmente estão sendo designadas audiências somente na Sala 2, pois contamos com apenas 01 mediadora lotada).

As salas 3 e 4 são reservadas para realização de audiências pelos mediadores designados pelas Varas.

As salas 5 e 6, são utilizadas durante as Semanas temáticas, ocasião em que o CEJUSC consegue angariar um maior número de mediadores cedidos pelas Varas”.

Constata-se, por fim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências em todas as salas configuradas no sistema PJe.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe em 17/10/2023, por amostragem, na semana de 23 a 27/10/2023, a pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - está composta por:

Tipo	Informação Atual
Conciliação em Conhecimento	*
Conciliação em Conhecimento por videoconferência	19
Conciliação em Execução	*
Conciliação em Execução por videoconferência	15

Já na semana de 6 a 10/11/2023 (Semana Nacional de Conciliação), a pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - está composta por:

Tipo	Informação Atual
Conciliação em Conhecimento	5
Conciliação em Conhecimento por videoconferência	25
Conciliação em Execução	1
Conciliação em Execução por videoconferência	17

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

As audiências mais distantes no CEJUSC estão designadas para 10/11/2023.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - 2023, realizada entre 22 e 26/5/2023, conforme relatório gerencial do SAOPJe "Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau", foram pautados pela Unidade 72 processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 72 audiências. Destas, 38 resultaram em conciliação - índice de conciliação 52,78%, cujos valores homologados alcançaram o montante de R\$ 2.256.001,26.

Em relação à fase de execução, foram pautados 59 processos e realizadas 59 audiências, sendo 40 conciliados - índice de conciliação 67,80%, cujas homologações resultaram no importe de R\$ 2.086.502,84. Por sua vez, a arrecadação, no período, alcançou o importe de R\$ 451.020,60 a título de contribuições previdenciárias e R\$ 577.216,37 referente ao imposto de renda.

No que concerne à Semana Nacional da Execução Trabalhista, a última edição foi realizada entre os dias 18 e 22/9/2023. Em consulta ao relatório “Processos remetidos ao CEJUSC -



Conciliados”, do SAOPJe, constatou-se, naquele período, a remessa de 142 processos ao CEJUSC, sendo 64 conciliados - índice de conciliação de 45,07%.

Por sua vez, na Semana Nacional da Conciliação - 2022 do Conselho Nacional de Justiça, realizada entre 7/11 e 11/11/2022, foram remetidos 149 processos ao CEJUSC, sendo 65 conciliados - taxa de conciliação de 43,62%.

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Em relação aos dados estatísticos apurados relativos ao quantitativo de audiências do ano de 2022, verificou-se que no CEJUSC de São José dos Campos foram realizadas 866 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 376 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$ 11.224.519,12.

Também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.394 audiências realizadas, das quais 515 resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$ 27.179.331,82.

Assim, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$ 38.403.850,94, tendo atingido 39,42% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Por sua vez, em relação aos dados estatísticos entre os meses de janeiro a junho de 2023, foram realizadas 335 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 204 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$ 6.020.972,49.

Também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 509 audiências realizadas, das quais 230 resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$ 12.912.544,01.

Logo, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$ 18.933.516,50, tendo atingido 51,42% de conciliações nas audiências realizadas no período.

4.5. METAS

Conforme Ofício nº 8/2021 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2022:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
 - 2.000 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 mediadores;
 - 2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia;
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado.

O CEJUSC de São José dos Campos realizou 2.260 audiências de janeiro a dezembro/2022, portanto em quantidade superior à meta definida pelo NUPEMEC.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que foi atingido o índice de 39,42% de sucesso nas audiências realizadas.

No que concerne ao Ofício nº 2/2023 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2023:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
 - 2.000 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 mediadores;
 - 2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

No plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC, com vigência entre 1º/3/2023 e 29/2/2024, foi estabelecida a meta de realização de 1.700 audiências/ano, que é compatível com a meta estipulada pelo NUPEMEC - pois o CEJUSC conta atualmente com uma mediadora.



A consulta ao sistema SAO-PJe, no “Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau”, apontou que, no período entre 1º/1/2023 e 16/10/2023, foram pautados pelo CEJUSC de São José dos Campos processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 637 audiências. Destas, 363 resultaram em conciliação - índice de conciliação 56,99%, alcançando o montante de R\$ 12.759.295,44. Em relação à fase de execução, foram pautados 860 processos e realizadas 860 audiências, sendo 396 conciliados - índice de conciliação 46,05%, totalizando o valor de R\$ 25.532.461,19.

5. JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do CEJUSC de São José dos Campos no sistema PJe, por meio do chip “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 62 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. ESTÁGIO

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Registra-se que há na Unidade dois estagiários do Centro de Integração Empresa Escola, Adriana Cynthia Anastácio Machado e Erick Diego da Silva.

Assim, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados, os servidores mencionaram aspectos como o comprometimento da equipe, que atua com bastante zelo e eficiência. Disseram que, para manter este bom clima, cabe a todos ter um olhar atento para o grupo especialmente da liderança a fim de manter um bom ambiente de trabalho.

Também disseram que tudo está bastante organizado, que o sistema de rastreabilidade de documentos é gerido de forma eficiente, com um bom controle das informações e do cumprimento de metas. Alegaram que a comunicação é eficiente, e que isto reflete nos resultados.

Asseveraram que a equipe é colaborativa, pois há ajuda entre os colegas e o gestor. Sempre que precisam de alguém ou de alguma informação, os colegas colaboram, como, por exemplo, em



casos em que o local da diligência é distante ou que precisam da complementação do mandado ou de alguma informação. Basta solicitar no grupo da ferramenta Google Chat que o gestor ou algum colega verifica e responde prontamente a mensagem.

Afirmaram que a equipe é coesa e organizada, de forma que se seguem rotinas e escalas de trabalho bem definidas e distribuídas de forma justa. E que é coesa porque sempre que há fatos novos, são resolvidos de forma harmônica e sem desentendimentos ou conflitos. E a efetividade é alcançada, pois sente quem conseguem entregar, na maioria das vezes, o bem buscado pelo autor.

Entendem que atuam, muitas vezes, em busca da conciliação na resolução dos problemas.

Por outro lado, disseram que a rotina, em geral, é estressante, pois há cobranças para o cumprimento de metas sem a força de trabalho suficiente e qualificada para tal fim. E também porque as atividades dos Oficiais de Justiça, por si só, sempre foram muito solitárias em relação aos demais servidores, pois dizem que há servidores que não conhecem e que não os conhecem. reuniões presenciais periódicas bimestrais por exemplo.

Alegaram a heteronomia por conta da dependência de regras que não condizem com alguns princípios das atribuições dos oficiais de justiça. E, por isso, requereram uma maior participação e diálogo quando da elaboração das normas para atender às diversas possibilidades trazidas pelas situações reais relacionadas às atividades dos Oficiais de Justiça.

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.



7.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

[Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT](https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/) - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>

Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor:

<http://10.15.214.220/jasperserver>

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem



que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a



urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

8. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu, em 6/11/2023, o advogado Alexandre José Figueira Thomaz da Silva, OAB-SP nº 212.875.

Em 7/11/2023 Recebeu, também, o advogado Diego da Rocha Costa, OAB-SP nº 357.939, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - 36ª Subseção de São José dos Campos, William de Oliveira Guimarães OAB-SP nº 183.971, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Luana da Silva Romani, OAB-SP nº 247.757, tesoureira da mesma subseção e Letícia Rost Bilitardo de Melo Sousa OAB-SP nº 398.827, secretária adjunta da comissão mencionada. Na mesma data também atendeu ao advogado Marcos Antonio da Rosa, OAB-SP nº 73.237.

Em 9/11/2023 atendeu a advogada Eliana Pereira da Silva, OAB-SP nº 245.807. Em seguida atendeu o advogado Cesar Eduardo Ferreira Marta, OAB-SP nº 259.062.

9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO

Não houve.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento.

11. ELOGIOS

É de se reconhecer o desempenho deste CEJUSC em 2022 por superar a meta do número de audiências realizadas. Da meta de 1.700 audiências, realizou 2.260 audiências de janeiro a dezembro/2022, bem como por atingir relevante êxito nas audiências realizadas.



Da data do início do plano de trabalho até a da presente pesquisa, realizou 1.284 audiências, superando o plano de trabalho apresentado.

Por essas razões, a Corregedoria Regional consigna elogios à Magistrada e à servidora do CEJUSC, bem como aos servidores das Varas que realizam audiências de tentativa de conciliação, por estarem desenvolvendo um excelente trabalho, confirmando como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos

12. ENCERRAMENTO

No dia 7 de novembro de 2023, às 17h, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

